



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 130/2010

PROJETO DE LEI Nº. 126/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **José Airton de Araújo**.

SÚMULA: **PROIBE** venda de rifas, cartelas de bingo e afins, por alunos das escolas públicas do município, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica PROIBIDA a venda de rifas, cartelas de bingo e afins, por alunos matriculados nas escolas municipais de apucarana, e demais estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A direção das instituições de ensino da rede pública municipal, bem como suas Associações de Pais e Mestres (APM's) farão a fiscalização para que não haja organização, distribuição e venda a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito à promoção e realização de eventos pelas diretorias das APM's, que visem captação de recursos para as escolas, observando-se o disposto no *caput* do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As escolas municipais, bem como das APM's, firmarão anualmente termo de compromisso com a Secretaria de Desenvolvimento Humano da Prefeitura visando o fiel cumprimento desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cópias dos termos de compromissos citados no *caput* deste artigo serão enviadas à Defensoria Pública do Ministério Público para conhecimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2010.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Luiz Brentan
VEREADOR

José Airton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 140/10 em 6/7/10

Jose Carlos Sabino de Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO